

LEI MUNICIPAL Nº. 195/2004

“Dá nome à Creche Municipal e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alterar o nome da Creche Municipal “Recanto da Criança”, para Centro Municipal de Educação Infantil **“Professora Noemia de Oliveira Emerich.”**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 21 de Junho de 2004.

Genis de Araújo
Prefeito Municipal